



TERMO ADITIVO Nº. 122/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) E MELHORIA DO SISTEMA DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, a **Prefeitura De Aripuanã**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli nº. 683, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como "**CONTRATANTE**", e a empresa **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.232.484/0001-80, com sede na Rua P, nº 980, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá/MT – CEP 78.098-420, Telefone: (65) 3367-4388, e-mail: mtsul@mtsulequipamentos.com.br, claudia@mtsul.com, vinicius@mtsul.com, neste ato representada pelo diretor acionista Sr. **MARCIO BOZETTI**, portador do RG nº 1030427-4 SSP/MT e CPF/MF nº 776.061.751-87, doravante denominada "**CONTRATADA**", têm entre si justo e aditado o seguinte:

Considerando Justificativa Técnica e Cronograma físico-financeiro do Engenheiro Fiscal da Obra, os Contratantes têm entre si justos e avançados, e celebra o presente termo aditivo ao Contrato nº 17/2022, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

2.1. Tem por finalidade o presente termo aditivo o *acréscimo de valor* ao contrato nº 17/2022, "*Contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia para execução de manutenção (corretiva e preventiva) e melhoria do sistema de vias urbanas pavimentadas do Município de Aripuanã/MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.*" nos limites permitidos por lei, conforme justificativa técnica e Planilha em anexo;

CLÁUSULA 3ª – DO ACRÉSCIMO

3.1. Os valores inicialmente contratados sofrem *acréscimo* de R\$ 2.336.582,47 (dois milhões e trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme justificativa técnica e planilha elaborada pelo fiscal da obra, que faz parte integrante do presente termo;

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR

4.1. Em consequências das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do referido contrato que antes era de **R\$ 12.784.643,18 (doze milhões e setecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)**; passa a ser **R\$ 15.121.225,65 (quatorze milhões e trezentos e dois mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)**;

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica estabelecida que os recursos financeiros para a despesa deste instrumento ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no orçamento programa/2022, da Prefeitura Municipal de Aripuanã;

Dotação: 510 – Obras e Instalações

Fontes de Recursos: 2.500.000000, 2.705.000000, 2.707.000000, 2.709.000000, 2.711.0000802, 2.711.0000804.

CLÁUSULA 6ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente documento encontra-se fundamentação legal no disposto § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato;

CLÁUSULA 7ª - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflite, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento;

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA
MARCIO BOZETTI
Diretor Acionista

CONTRATADA

Praça São Francisco de Assis, 128, Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000,
Aripuanã – MT, Fone: (66) 3565 – 3900
Site: www.aripuanã.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo,
Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:

Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12

Edilene Costa Alves
CPF N.º 033.070.821-08